



**ATA DA 1792ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima nonagésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, o Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, não participou em virtude de reunião externa. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 45859/16-88, que tratou de aprovar o Plano Anual de Fiscalização – PAF 2017, o assunto foi retirado de pauta; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 24227/15-45, **decidiu** aprovar minuta de **Instrumento de Retificação, Ratificação e Aditamento**, e sua celebração ao Contrato de Servidão de Passagem DIPRE-DIREM/07.2015, assinado com a empresa **BUNGE ALIMENTOS S/A.**, objetivando a instalação e operação de esteiras transportadoras no interior do cais para movimentação de cereais a granel, ligando o cais fronteiro ao Armazém 12-A aos silos de propriedade da citada empresa, localizados fora da área do Porto de Santos, a fim de alterar a Cláusula Décima – Do Reajuste, substituindo a denominação do Índice Inicial (Io) **de** "(...) correspondente ao mês de novembro de 2014" **para** "(...) correspondente ao mês de junho de 2015", mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, bem como, encaminhar o assunto à ANTAQ para conhecimento. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao



Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 602.2016; II.3* – com base nos registros contidos no processo nº 45395/16-19, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 17-11-2016 e com base no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **SHELTER CURSOS E CONSULTORIA MARÍTIMA**, para ministrar o curso Conhecimentos Náuticos para Operador VTMS, para ocupantes do cargo de EP-Controlador de Tráfego Marítimo, com 120 horas de carga horária, no valor global de **R\$ 69.100,00** (sessenta e nove mil e cem reais), bem como, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme artigo 28, inciso VII, do Estatuto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 603.2016; II.4* – com base nos registros contidos no processo nº 29736/16-27, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2016**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de uso e consumo de escritório, para abastecer o estoque do almoxarifado da Companhia, bem como:

a) homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **YT BORTHOLIN COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME**, para o item 01, no valor unitário de **R\$ 9,25** (nove reais e vinte e cinco centavos); **HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, para os itens 02, 05, 13, 14, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 38 e 39, com valores unitários de **R\$ 0,23** (vinte e três centavos); **R\$ 0,33** (trinta e três centavos); **R\$ 1,25** (um real e vinte e cinco centavos), **R\$ 0,20** (vinte centavos), **R\$ 0,51** (cinquenta e um centavos); **R\$ 17,88** (dezessete reais e oitenta e oito centavos); **R\$ 1,95** (um real e noventa e cinco centavos); **R\$ 3,60** (três reais e sessenta centavos); **R\$ 0,84** (oitenta e quatro centavos); **R\$ 3,13** (três reais e treze centavos), **R\$ 1,75** (um real e setenta e cinco centavos); **R\$ 2,47** (dois reais e quarenta e sete centavos) e **R\$ 0,99** (noventa e nove centavos); **FONTE VIVA – DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP**, para os itens 03, 06, 07, 09, 15, 31 e 40, nos valores unitários de **R\$ 0,55** (cinquenta e cinco centavos), **R\$ 1,44** (um real e quarenta e quatro centavos), **R\$ 1,54** (um real e cinquenta e quatro centavos), **R\$ 3,00** (três reais), **R\$ 0,59** (cinquenta e nove centavos), **R\$ 1,34** (um real e trinta e quatro centavos), **R\$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos); **JC LOPES COMÉRCIO E SERVIÇO**



LTDA. – ME, para o item 04, no valor unitário de **R\$ 0,44** (quarenta e quatro centavos); **PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA. – ME**, para os itens 08, 10, 18 e 36, nos valores unitários de **R\$ 1,90** (um real e noventa centavos), **R\$ 2,80** (dois reais e oitenta centavos), **R\$ 0,80** (oitenta centavos) e **R\$ 8,00** (oito reais); **NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, para os itens 11, 16, 21, 28 e 37, nos valores unitários de **R\$ 2,79** (dois reais e setenta e nove centavos), **R\$ 34,45** (trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), **R\$ 29,30** (vinte e nove reais e trinta centavos), **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) e **R\$ 2,09** (dois reais e nove centavos); **DALEN SUPR. PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI – EPP**, para os itens 19, 20, 22, 30, 32, 33 e 35, nos valores unitários de **R\$ 1,25** (um real e vinte e cinco centavos), **R\$ 9,63** (nove reais e sessenta e três centavos), **R\$ 14,00** (quatorze reais), **R\$ 2,26** (dois reais e vinte e seis centavos), **R\$ 0,99** (noventa e nove centavos), **R\$ 1,85** (um real e oitenta e cinco centavos), **R\$ 0,77** (setenta e sete centavos).

b) Cancelar os itens 12 e 29, em função das amostras terem sido recusadas. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 604.2016; II.5* – com base nos registros contidos no processo nº 44778/16-42 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 10-11-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de ração animal para o Programa de Controle da População de Animais Domésticos do Porto de Santos, com prazo de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**.

Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 605.2016; II.6 – com base nos registros contidos no processo nº 42553/16-51 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 22-11-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 09 (nove) itens de materiais diversos para execução de serviços de responsabilidade da oficina de manutenção civil da CODESP, da Gerência de Manutenção Portuária e Predial, com valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**.

Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 606.2016; II.7 – com base nos registros contidos no processo nº 63037/14-07, que tratou de autorizar o **Aditamento** ao



Contrato DP/18.2015, celebrado atualmente com a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, objetivando a prestação de serviços de manutenção da pavimentação em paralelepípedos e blocos intertravados em geral e da rede de drenagem em áreas públicas de ambas as margens do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor em termos iniciais (lo) de **R\$ 4.997.262,60** (quatro milhões e novecentos e noventa e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), o assunto foi retirado de pauta; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 67624/14-76 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 28-10-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/02.2015, celebrado com a empresa **HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de manutenção e conservação da sinalização náutica existente no canal de acesso ao Porto de Santos, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor lo de **R\$ 2.278.000,00** (dois milhões e duzentos e setenta e oito mil reais) e com reajuste no valor conforme previsto no referido contrato, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 607.2016;* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 46631/16-13, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 06-12-2016 e com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SODEXO PASS DO BRASIL**, objetivando o fornecimento de vales refeição e alimentação dos empregados e aprendizes, pelo prazo, a princípio, de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória quando da conclusão de processo licitatório para a prestação dos referidos serviços, no valor mensal de **R\$ 1.462.115,50** (um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e quinze reais e cinquenta centavos), bem como, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme artigo 28, inciso VII, do Estatuto. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 608.2016;* **II.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 24812/16-26, **decidiu** aprovar a Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 117.2016, de 29-04-2016, referente à nova



proposta para a Poligonal do Porto Organizado de Santos, bem como, conforme artigo 20, inciso XXIX do Estatuto, encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação e posterior envio ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 609.2016; II.11* – com base nos registros contidos no expediente nº 45616/16-86, **decidiu** aprovar minuta de Resolução DIPRE que estabelece a aplicação de critério provisório de cobrança pela energia elétrica fornecida pela CODESP, em conformidade com os parâmetros definidos pela Resolução nº 5106-ANTAQ, sem cobrança de adicionais pelas inconformidades das cargas, pelo período de 90 (noventa) dias, para que os consumidores adequem suas instalações, ou até que a CODESP esteja preparada para aplicação plena do modelo de forma equânime para todos os usuários do sistema. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 610.2016; II.12* – com base nos registros contidos no processo nº 23428/16-42 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica –SUJUD, datada de 06-12-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/101.2016, celebrado com a empresa **NISHIPOWER SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de reparos no Estator do gerador nº 03 da Usina Hidrelétrica de Itatinga, bem como, os demais custos, caso também seja verificado danos no rotor, a fim de incluir serviços adicionais não detectados antes da desmontagem do gerador, acrescendo **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais) ao valor contratual, prorrogar seu prazo até 06-02-2017 e ainda, considerar que o valor a ser ressarcido pela seguradora para esses serviços ficará limitado a **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) e que caberá à CODESP o valor correspondente aos serviços complementares no total de **R\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais), além da franquia de **R\$ 20.000,00** (vinte e mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 611.2016; II.13* – com base nos registros contidos no processo nº 46423/16-98 e considerando a Resolução Normativa nº 696, de



15-12-2015, que estabelece critérios para classificação, formulação do Plano de Segurança e realização da Revisão Periódica de Segurança em barragens fiscalizadas pela ANEEL, **decidiu: a)** Designar Grupo de Trabalho constituído pelos Srs. Paulo Varela Casasco (SUENG), José Roberto Borrelli (SUEXO), Hilário Seguin Dias Gurjão (SUMAS), José Augusto Gomes (GEMAP), Ronaldo Carvalho (GEPRO), Walter Ferreira Galvão (GEELE), Itamar Barbosa Gonçalves (GEELE), Felipe Fray Buschinelli (GEMAP), Ricardo Morimassa Sakakibara (GEPRO) para, sob coordenação do primeiro: elaborar Manual de Inspeção e Monitoramento; efetuar inspeção de segurança e monitoramento; elaborar Relatório de Inspeção de Segurança com análise e interpretação; elaborar Termo de Referência para contratação de empresa especializada nos serviços de inspeção de barragens, elaboração de projeto executivo e planilha orçamentária para contratação das obras de reparo/recuperação; elaborar Termo de Referência para contratação de Projeto Executivo de Implantação do Túnel Adutor – trecho final; **b)** Definir como Representante Legal da CODESP o Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, e nomear o Superintendente de Engenharia, Sr. Paulo Varela Casasco, como Responsável Técnico pela Segurança da Barragem. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 612.2016;* **II.14** – com base nos registros contidos no expediente nº 41058/16-15 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 28-11-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para o serviço de engenharia na desmontagem, corte e transporte de 05 (cinco) guindastes elétricos de pórtico, sobre trilhos, sendo 03 (três) guindastes de 97 T cada, da marca VEB KRANBAU, prefixos n^{os} 187, 189 e 191 e 02 (dois) guindastes da marca BARDELLA de 83 T cada, prefixos n^{os} 260 e 262, no Porto de Santos, com prazo de 90 (noventa) dias, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**). Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 613.2016.* A seguir, o item **III – DIRETRIZES, III.1** – com base nos registros contidos no processo nº 14606/16-16, quanto aos objetivos e metas



do Sistema de Gestão Ambiental da CODESP, não houve a apresentação do Superintendente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho. Sem outros assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, contou com os seguintes assuntos:

IV.1 – com base nos registros contidos no expediente nº 37766/16-43, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Operações Logísticas à **Súmula CONSAD/133.2016**, de 05-10-2016, na qual o Conselheiro João de Andrade solicita que sejam esclarecidas algumas questões quanto ao Contrato DIPRE/39.2016, celebrado com a empresa N2O Tecnologia da Informação Ltda. – ME, sendo estas:

- 1) informar qual o porte da empresa, e se o seu escritório está lotado em edifício do centro médico da CODESP;
- 2) O motivo da não realização de processo licitatório;
- 3) Informar o tempo decorrido entre a aprovação da DIREXE e a efetiva assinatura do contrato;
- 4) Comparativo dos valores correspondentes ao SAP e os projetos da Deloitte Touche Tohmatsu Ltda.;
- 5) Qual a vantajosidade para CODESP em celebrar o contrato com o objeto em questão;
- 6) Informar se o SAP não possui no pacote adquirido ferramentas similares ao objeto do Contrato;
- 7) Quais os projetos que a CODESP faz gerenciamento e qual o objetivo de cada um; e,
- 8) justificar a utilidade do contrato em questão para Companhia;

IV.2 – com base nos registros contidos no expediente nº 10325/16-77, referente à situação financeira, com título em aberto, do Comando do 1º Esquadrão de Escolta, o assunto foi retirado de pauta;

IV.3 – com base nos registros contidos no expediente nº 45908/16-91, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – outubro/2016 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2016 (realizado até outubro e previsto de novembro até dezembro); Programa de Dispêndios Globais – PDG (Geral), do exercício de 2016 (realizado até outubro e previsto de novembro até dezembro); Orçamento de Investimento do exercício de 2016 (executado até outubro), que serão encaminhados ao CONSAD e CONFIS;

IV.4 – com base nos registros contidos no expediente nº 46109/16-23, a Diretoria Executiva tomou ciência da tabela de contratações realizadas referentes ao mês de novembro de 2016, a ser encaminhada ao Conselho Fiscal;

IV.5 – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento;

IV.6 – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, no item **V – ASSUNTOS GERAIS**,

V.1 – o Diretor Administrativo e Financeiro comunicou que na próxima reunião da



Diretoria a Superintendência de Recursos Humanos fará uma apresentação referente ao desempenho da área; **V.2** – o Diretor de Engenharia comunicou que na próxima reunião da Diretoria a Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho fará uma apresentação com relatório técnico sobre o controle de pombos e sobre a Auditoria Ambiental externa. Sem mais assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência